



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR PEDRO AURELIANO

PROJETO DE LEI Nº 38/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 164 /20 21

Recebido em 01 / 09 / 21

às 09 h 01 min

[Assinatura]

Ementa: Institui homenagem aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício de suas funções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituída homenagem aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício de suas funções.

Art. 2º - A homenagem será prestada mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito pela Câmara Municipal de Piancó, a cada um dos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - Para os fins desta lei, A Secretaria Municipal de Administração encaminhará, à Câmara Municipal, até o dia 1º de outubro de cada ano, cópias dos respectivos Atos de Aposentadoria dos servidores municipais, a partir da vigência desta lei.

Art. 4º - A homenagem será prestada anualmente, no decorrer da semana, entre o dia 25 à 29 de outubro, dedicado ao Servidor Público, mediante a entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito com a medalha da professora Elicenia Pereira, em Sessão Solene, com a presença de autoridades municipais e convidados.

Art. 5º - Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó/PB, Casa Padre Manoel Otaviano, em 27 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Pedro Aureliano da Silva
Vereador - CIDADANIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DO VEREADOR PEDRO AURELIANO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com a finalidade de prestar justa homenagem, anualmente, aos servidores municipais aposentados, que dedicam longos anos de suas vidas ao serviço público municipal, até conquistar a merecida aposentadoria.

Muitos desses servidores, após a inatividade, muitas vezes são esquecidos pela comunidade e pela própria Administração Municipal, a quem dedicaram vidas inteiras, prestando relevantes serviços à população.

Peço, portanto, aos nobres colegas, que votem pela aprovação da presente propositura, que consiste num justo reconhecimento àqueles que devotaram suas vidas à serviço do povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, Casa Padre Manoel Otaviano, em 27 de agosto de 2021.


PEDRO AURELIANO DA SILVA
Vereador - CIDADANIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 22 de setembro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Geraldo Ferreira de Souza, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Lei nº38/2021, de autoria do Vereador Pedro Aureliano da Silva, protocolado nesta Casa no dia 01/09/2021 e tombado sob o nº164/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, a Comissão decidiu **devolver o projeto para o autor fazer algumas correções**, devendo o Projeto de Lei nº38/2021, seguir seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

GERALDO FERREIRA

SUPLENTE DA COMISSÃO

CÍCERO FÁBIO DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO